



Exma. Senhora

26.MAR18 00487

Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de Estado  
dos Assuntos Parlamentares

Dr.ª Marina Gonçalves

SUA REFERÊNCIA  
474

SUA COMUNICAÇÃO DE  
05-02-2018

NOSSA REFERÊNCIA  
ENT.: 818/18  
PROC. N.º: 5.5

DATA

ASSUNTO: Pergunta n.º 1034/XIII/3.ª, de 5 de fevereiro de 2018

Exma Senhora

Em resposta ao V/ ofício n.º 474, de 5 de fevereiro p.p., que remete a pergunta n.º 1034/XIII/3.ª, da mesma data — *Pede esclarecimentos ao governo sobre quando é que prevê assegurar o princípio do 'trabalho igual, salário igual' a todos os trabalhadores do Departamento de Identificação Civil do Instituto dos Registos e do Notariado* —, encarrega-me o Senhor Ministro das Finanças de transmitir que, não obstante tratar-se de matéria cuja competência se encontra na esfera governamental da Senhora Ministra da Justiça, verifica-se a necessidade de reponderar o posicionamento dos serviços de registo e os normativos legais em vigor que regem as carreiras dos profissionais do setor e que se apresentam dispersos por diferentes diplomas legais, alguns dos quais remontam aos anos oitenta.

Conscientes de que importa acautelar as situações dos recursos humanos e acompanhar a evolução da realidade do setor de atividade em acusa, urge rever o atual quadro legal disperso e vigente há mais de trinta anos, pelo que o Governo tem em negociação com as associações representativas dos trabalhadores do setor um projeto de decreto-lei que revê, adapta e concentra num único diploma a legislação reguladora desta área, procurando salvaguardar todas as situações no domínio dos recursos humanos.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Moz Caldas

C/C: GSEAEF